



**Processo: 8224/2021.**

**Assunto: Decisão Hierárquica de Recurso Administrativo.**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Acolho na íntegra os argumentos expendidos pelo senhor Presidente, os quais, adoto como razões de decidir. Destarte, declaro habilitada a empresa **COMERCIAL TÉRMICA LTDA - COMTERMICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n a. 08.560.898/0001-64, Concorrência 004/2021 que tem como objeto a **Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Encaminho todo processo à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)**, para que sejam feitos os devidos encaminhamentos aos órgãos citados na decisão da Comissão, caso assim entenda viável.

Encaminho também à Comissão de Processo Administrativo de Sanção Contratual (COPASC) para a apuração de possível perturbação de processo licitatório – art. 337-I do Código Penal.

*Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)*

*Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.*

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de janeiro de 2022

  
**WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios.